



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.317 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município, na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

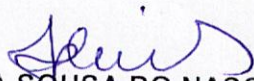
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares à Lei Orçamentária Anual nº. 2269, de 20 de dezembro de 2012, nos limites abaixo indicados:

I) decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II) decorrentes do excesso de arrecadação em cada fonte de recursos previsto no orçamento anual até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença, 14 de outubro de 2013.


JUCELIA SOUSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal